



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2157 ENT.: 2232 PROC. N.º:	15/04/2013

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 169/XII/2.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1211, datado de 12 de abril de 2013, do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

1211 12-04 '13

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (PS)

ASSUNTO: Requerimento n.º 169/XII/(2.ª), PS, de 6 de março de 2013 - *Degradação da Igreja de Santa Clara / Porto*

Relativamente ao Requerimento apresentado por iniciativa do Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Manuel Pizarro, remetido a este Gabinete pelo Ofício 1371 do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, datado de 6 de março de 2013, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de informar o seguinte:

A Igreja de Santa Clara é um imóvel classificado como Monumento Nacional pelo Decreto de 16 de junho de 1910 (publicado no Diário do Governo n.º 4, de 5 de janeiro de 1950). Face ao disposto no artigo VI da Concordata de 7 de maio de 1940 o imóvel é propriedade do Estado Português, não se encontrando afeto para os efeitos de gestão a quaisquer organismos ou serviços públicos. O imóvel está confiado à Igreja Católica que nele oficia o culto católico.

O IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., instituto público criado pelo Decreto-lei n.º 96/2007, de 29 de março foi extinto pelo Decreto-lei n.º 115/2012, de 25 de maio, tendo sido sucedido nas suas atribuições - nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do referido diploma - pela DGPC - Direção Geral do Património Cultural.

A DGPC articula a sua ação com a DRCN - Direção Regional de Cultura do Norte, que é o organismo desconcentrado responsável na respectiva circunscrição territorial, no caso, a cidade do Porto, pelo acompanhamento das ações relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico e arqueológico.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

A atual situação da Igreja de Santa Clara do Porto está avaliada pela DRCN, que, no âmbito da sua missão, elaborou um plano de trabalhos, contemplando ações urgentes e demais ações de recuperação integral do imóvel. Contudo, não estão garantidas verbas disponíveis para a sua implementação. Estas ações deverão ser incluídas numa candidatura ao próximo quadro de financiamento comunitário, integradas num conjunto articulado de valorização do Património Monumental da Cidade do Porto.

Face ao exposto, cumpre ainda informar que, com vista à preservação e salvaguarda do imóvel, a DRCN identificou um conjunto de trabalhos de emergência de modo a obstar à infiltração de águas e à colonização biológica infestante por térmitas.

A identificação e descrição dos referidos trabalhos - medidos, quantificados e estimados - estão contemplados em projeto elaborado pelos Serviços da DRCN.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Miguel Fialho de Brito